

Prefeitura Municipal de Muzambinho Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 4.055/2021 (Origem: Executivo)



Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislagos visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia da Covid-19, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislagos, no valor de R\$ 61.635,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais), objetivando a execução de ações e serviços de alta complexidade na área de saúde, visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de maio de 2021

Paulo Sergio Magalhães Prefeito Municipal

Francisco Tarcízio Costa Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho Estado de Minas Gerais

Justificativa

Prezados Edis,

Encaminho à Vossas Excelências para apreciação, projeto de lei que dispõe sobre autorização, em caráter emergencial, de repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios - Cislagos para implantação de ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, visando atendimento de demanda crescente de pacientes que necessitam de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19.

A matéria ora submetida à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa vai ao encontro de um dos objetivos prioritários da nossa Gestão Municipal, que é o combate intensivo aos inúmeros efeitos da pandemia do covid-19, dentre eles o mais impactante, qual seja o de exigir a crescente disponibilização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva, oriunda dos picos de intensificação da doença, em razão dos surtos de transmissão e alterações genéticas do vírus, promovendo quadro aterrorizador de mortes, razão pela qual necessário se faz, em caráter emergencial, reforço urgente de repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislagos, visando ao atendimento crucial das demandas da população em meio a atual crise mundial sanitária, salvando o maior números de vidas possíveis, desejo tão precioso do conjunto da população de nosso município.

Após inúmeras reuniões com demais prefeitos da região, que fazem parte do consórcio, assim como Muzambinho, ficou convencionado que o valor de R\$ 3,00 (três reais) por habitante seria suficiente para chegarmos ao valor necessário do repasse. Sendo assim, conforme dados do IBGE de 2020, Muzambinho, possuindo 20.545 habitantes, chega-se ao valor de R\$ 61.635,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).





Prefeitura Municipal de Muzambinho Estado de Minas Gerais

Na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência à proposta, reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Muzambinho, 18 de maio de 2021

Paulo Sergio Magalhães Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM REPASSE FINANCEIRO AO CISLAGOS

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no art. 167 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Receita arrecadada em 2020	CISLAGOS	repasse efetuado ao CISLAGOS em 2020	2021	repasse ao CISLAGOS em 2021	Percentual previsto com repasse ao CISLAGOS em 2021
33.313.390,10	221.983,51	0,41	49.025.767,96	300.000,00	0.61

		Valor a ser suplementado no exercicio de 2021	Percentual com relação ao Repasse previsto em 2021	Receita Prevista em 2021	Percentual de aumento de repasse em relação a receita prevista em 2021	
Repasse CISLAGO	Financeiro	ao	61.635,00	20,54	49.025.767,96	0,12

A Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.581 de 02/07/2020 para o exercício de 2021 prevê no Art. 3º, XI, bem como nos Arts. 9º, Parágrafo Único, 12º, §1º, autorização para realização de serviços de interesse do município, bem como a suplementação da dotação orçamentária para adequação de valores, para ampliação de serviços pactuados com Entidades sem fins lucrativos.

Entendo que do ponto de vista financeiro e orçamentário, a despesa é legal, podendo ser concedido o aumento no valor de repasse ao CISLAGOS durante o exercício financeiro de 2021, para ampliação dos serviços de atendimento a pacientes com a COVID-19 do município de Muzambinho.

Muzambinho, 24 de maio de 2021.

Paulo Rogério Santini Controlador Interno



PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/178/2021

Muzambinho,25 de maio de 2021

Exm^o Sr. Gilmar Martins Labanca, Presidente da Câmara Municipal. MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que "Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municipios Cislagos visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia da Covid-19, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO MG

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 25/25/21

M19/18803 AS 15: DHORAS

Jangry